



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 002/2010
Em 18/02/2010
J. Moreira

PROJETO DE LEI Nº 002 /2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

02	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
001	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.04012-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	
	145. 3350.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	
	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec. na Admin. Direta	48.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-104</u> – MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
	3365- 3371.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	
	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec. na Admin. Direta	100.000,00
	01.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Arrec. na A.D...	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		248.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

03	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
001	03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.04022-003 - ATIVIDADES GABINETE SECRETARIOS DE ADMINISTRAÇÃO	
	400- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	30.000,00

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR Luis Antônio Moreira
Em 02 de fevereiro de 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO POR Luis Antônio Moreira
Em 09 de fevereiro de 2010



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.04022-003 - ATIVIDADES GABINETE SECRETARIOS DE
ADMINISTRAÇÃO

410- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação

18.000,00

007	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002	07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	10.301.10012-104 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
	3360- 3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec. na Admin. Direta	
	01.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Arrec.na A.D...	
		50.000,00
	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	10.301.10012-097 ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA - FMS	
	3110- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arre. na Admin. Direta	50.000,00
	01.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Arrec.na A.D	50.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	248.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 248.000,00

Estamos enviando o presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), com a finalidade de criar dotação orçamentária destinada ao pagamento de exames e consultas especializados **CIM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS AMCG ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS** , a título de Contribuição , conforme abaixo descrito:

CIM CONSORCIO DE SAUDE	R\$ 200.000,00
AMCG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO CAMPOS GERAIS	R\$ 42.840,00
CNM CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	R\$ 5.160,00
TOTAL DO CRÉDITO A SER ABERTO	R\$ 248.000,00

Salientamos que essa suplementação está sendo feita através do cancelamento de dotação já existente no orçamento do corrente exercício, sendo somente um remanejamento de recurso orçamentário, não havendo aumento no total da despesa.

Esclarecemos também que a modalidade de pagamento dos serviços prestados pela CIM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE serão contabilizados como **CONTRIBUIÇÃO.**,

Carambeí, 11 de fevereiro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 007/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

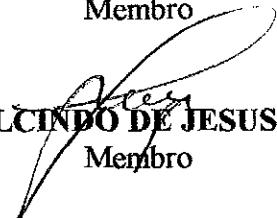
SALA DAS COMISSÕES, em 1º de março de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

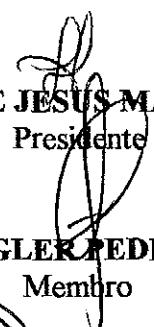
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 007/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

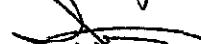
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício de 2010.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 007/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 1º de março de 2010.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro